



Comendador Levy Gasparian, 10 de janeiro de 2022.

Mensagem nº 03/2022

Assunto: Cria o programa estadual Casa do Trabalhador no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei n.º 03/2021 que Cria o programa municipal Casa do Trabalhador no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

A Casa do Trabalhador é um programa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, criado em 2013, através da Lei nº 6.611/2013, com o objetivo de implementar políticas de trabalho, emprego e geração de renda, estimular a formação e a qualificação dos cidadãos, desenvolvendo ações de apoio ao trabalhador para contribuir com a sua inserção, reinserção e manutenção no mercado de trabalho por meio de parcerias com instituições formadoras de ensino.

Entre os benefícios do programa, destaca-se o desenvolvimento de ações de apoio ao trabalhador, através do alinhamento entre a qualificação profissional e as demandas locais e a posterior oferta de serviços como: orientações sobre primeiro emprego, estágio, elaboração de currículo, atendimento ao jovem trabalhador, atendimento à mulher trabalhadora, entre outros.

Atualmente, existem nove unidades implantadas no Estado do Rio de Janeiro – Manguinhos, Ilha do Governador, Guadalupe, Petrópolis, Itatiaia, Nova Friburgo, Seropédica, Miguel Pereira e Teresópolis.

O nosso município foi agraciado com o programa do governo do estado que pretende implantar aqui uma unidade. O custeio de pessoal para atendimento às demandas da sociedade local ficará a cargo do estado do Rio de Janeiro.

Ante ao exposto, ciente de que Vossas Senhorias entendem a dificuldade já mencionada, e de que precisamos estimular a permanência e adesão de novos servidores à composição das Comissões de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, contamos com a colaboração do Poder Legislativo para que o Projeto de Lei em apreço seja convertido em Lei.



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA OF PROC. 03/22
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 2254-1644 FAX
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Mannarino
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.